



PROJETO DE LEI Nº 21/97

DATA: 15 de setembro de 1997.

Súmula: Inclui Programas de Diretrizes Orçamentária para o ano de 1998.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica complementado no Anexo I, da Lei nº 1267/97 de 08/07/97, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentária para o ano de 1998, os seguintes Programas:

I - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA

01 - Implantação do Tiro de Guerra.

II - EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - Construção da "Usina do Conhecimento".

III - HABITAÇÃO E URBANISMO

01 - Regularização Fundiária;

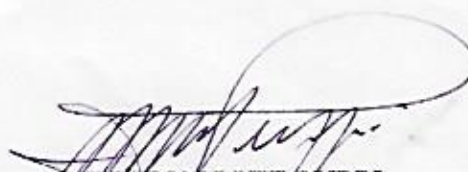
02 - Construção de um galpão e aquisição de equipamentos para o usina de reciclagem;

03 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação e do Conselho Municipal de Habitação;

04 - Criação do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo em 15 de setembro de 1997.

  
NEWTON LUIZ PUPPI  
PREFEITO MUNICIPAL